



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



EMENDA ADITIVA

Emenda aditiva ao Projeto de Lei
56/2018, que acrescenta
parágrafo único no art. 2º.

Art. 2º [...]

Parágrafo único. As contratações para todos os cargos, exceto da área médica, fisioterápica, odontóloga e auxiliares de saúde bucal, serão precedidas de processo seletivo simplificado com a ampla divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca que seja atendido o princípio da impessoalidade, dando pleno acesso de participação aos interessados através de processo seletivo simplificado, evitando-se indicações, excluindo-se dessa exigência os cargos que prestam atendimento direito na área da saúde à população, e mantendo a exigência para os da área administrativa que não mantenham ligação direta com atividades curativas.

Fica registrado, mais uma vez, a falta de planejamento que dá ensejo a dispensa de processo seletivo simplificado para a manutenção de contratações realizadas, com a justificativa de prejuízo à população, numa burla à legalidade das contratações.

Consigne-se que foi amplamente divulgado pelo Poder Legislativo Municipal de que não seriam aprovadas contratações emergenciais não precedidas de processo seletivo simplificado.



Aquiles Pires
PT. Vereador